

TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 072/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 072/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral n.º M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, do outro ladoa empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 702, Bairro Engenho da Serra, Município de Lavras/MG, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **Wagner Nogueira**, portador do Registro Geral n.º M-317.237 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, n.º 135, Bairro Centro, Município de Lavras/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
PRAZO

Fica prorrogado, em caráter excepcional, conforme §4º do artigo 57 da lei 8.666/93, o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em cinco de outubro de dois mil e dezessete – 05/10/2017, findando em quatro de abril de dois mil e dezoito – 04/04/2018, ou até que se conclua novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Wagner Nogueira
CONTRATADA

VISTO PROJU: